



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 796

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

#### EDITAL Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

#### ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Face a um lapso de digitação quanto a Homologação veiculada em 16/10/2024, fica expedida a presente errata. Para tanto, **ONDE SE LÊ:** "M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens nº 21 e 24, no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)", **LEIA-SE:** "M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens nº 21 e 24, no valor total de R\$ 6.330,00 (Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais)". Permanecem inalteradas as demais informações anteriormente veiculadas. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 02/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

#### EDITAL Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, tornamos público que o Pregão Eletrônico nº 155/2024, que objetiva a Aquisição de equipamentos do tipo perfurador, roçadeira e soprador, destinados à Secretaria de Meio Ambiente, será SUSPENSO para melhor análise e retificação após pedido de esclarecimento. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP. Rafael N. Panini, Pregoeiro Oficial. Birigui, 02/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

#### EDITAL Nº 195/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tornamos público que o Pregão Eletrônico nº 162/2024, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA será SUSPENSO para melhor análise após pedido de impugnação. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP. Juliana Gabriele Marcolino, Pregoeira Oficial. Birigui, 02/12/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 11.653/2024 ao Contrato nº 11.532/2024. CONTRATADA: Hewllex Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda. ASSINATURA: 12/11/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos diversos, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social. DO ACRÉSCIMO: Face ao disposto no Parecer Jurídico 386/2024/DGPL/SNJ, fundamentado nos artigos 124, I, "b" e 125 ambos da Lei Federal nº 14.133/21, fica o Contrato nº 11.532/2024, acrescido no montante de R\$ 6.645,12, correspondente a 24,74% do valor do contrato primitivo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

#### EDITAL Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

#### ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Face a um lapso de digitação quanto ao extrato do CONTRATO Nº 11.622/2024 veiculada em 18/10/2024, fica expedida a presente errata. Para tanto, **ONDE SE LÊ:** "CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.622 /2024. CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para as unidades básicas de saúde - Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 17/10/2024. VALOR: R\$ 6.300,00. PROPONENTES: 41. RECURSOS: Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2024.", **LEIA-SE:** "CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.622 /2024. CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para as unidades básicas de saúde - Secretaria de Saúde. ASSINATURA: 17/10/2024. VALOR: R\$ 6.330,00. PROPONENTES: 41. RECURSOS: Emendas Parlamentares Individuais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2024.". Permanecem inalteradas as demais informações anteriormente veiculadas. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 02/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

#### EDITAL Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

#### JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise aos documentos complementares (pós disputa), em atendimento à Cláusula 9.20 e seguintes do Edital, e conforme Memorando nº 202/2024, apresentou-se o seguinte resultado:

JOÃO ANTÔNIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI LTDA - ME: Aprovada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à veiculação desta publicação para eventual recurso. O julgamento das amostras na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 796

Página 3 de 13

Íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br). Birigui, 02 de dezembro de 2024.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### Outros Atos

#### COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763, de 03 de setembro de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui - CMDPI, comunica que, conforme deliberado pelo Colegiado, a reunião ordinária que seria realizada no dia **24/12/2024, foi cancelada.**

Maiores informações pelos telefones: (18) 3642-0050 / 2185-0066.

Atenciosamente,

**Marcos Antonio Collu**  
Presidente do CMDPI

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Outros Atos

#### COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763, de 03 de setembro de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - CMDCA, comunica que a reunião Ordinária do Colegiado referente ao mês de dezembro, será realizada no dia **10/12/2024, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Clark, nº 543 - Centro.

Maiores informações pelo Telefone: 18 3642 0050 / 2185 0066.

**Mauro Henrique Careta**  
Presidente do CMDCA

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### Notificações

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

☐ Localização: Avenida Cidade Jardim - Bairro Cidade Jardim

☐ Quantidade: (19)

☐ Espécie: 01 Abacateiro, 02 Árvores secas, 03 Chapéu

de couro, 07 Ficus, Jerivá 02, Jambolão 02, Mangueira 01 e Monguba 01, as árvores estão com problema fitossanitário, cupim e 02 estão secas, localizadas na Avenida Cidade Jardim entre os números 950 a 1508.

☐ Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal

☐ Forma de compensação: plantio de árvore conforme legislação vigente

☐ Localização: Rua Antônio Ruic, 677 - Jardim Toselar

☐ Quantidade: 01 Árvore seca

☐ Responsável pela execução do serviço: Daniel Santos Mendonça

☐ CPF: 412.549.118-63

☐ Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento no mesmo endereço

Birigui, 02 de dezembro de 2024.

**André Luiz Branco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

Birigui, 29 de Novembro de 2024.

**Memorando: 202/2024**

**Setor de Licitações**

**A/C Pregoeiro ENIO N. L. GARCIA**

**Assunto:** Análise Documento complementar da empresa JOÃO ANTÔNIO BRISCHILIARO ROMERO BIRITUI ME referente a cláusula 9.20 do Pregão Eletrônico 138/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Vimos por meio deste declarar que diante da documentação encaminhada via e-mail por Vossa Senhoria, da empresa JOÃO ANTÔNIO BRISCHILIARO ROMERO BIRITUI ME, declarada vencedora do Pregão Eletrônico 138/2024, após verificação da documentação apresentada neste presente momento constatamos que esta de acordo com o exigido no edital do Pregão Eletrônico 138/2024.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

**MARCOS ANTÔNIO ALBANO**  
**DIRETOR DE CONTROLE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ANDRÉ LUIZ BRANCO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Consulte o andamento de seu processo

**Licenciamento****Preencha apenas um dos campos abaixo****Nº Solicitação****CNPJ****Razão Social****Endereço****CEP****Resultado da Consulta****Dados do Cadastramento****Razão Social** - JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI ME**Logradouro** - Rua jose urbano cursino**Complemento** -**Município** - BIRIGUI**Nº do Cadastro na CETESB** - 214-1004257**Descrição da Atividade** - Limpeza de fossas sépticas; serviços de**Bairro** - Jardim sao conrado**CNPJ** - 02.410.672/0001-09**Nº** 1209**CEP** - 01620-116

<b>SD Nº</b>	<b>Data da SD</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Objeto da Solicitação</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Situação</b>	<b>Desde</b>
91288883	04/09/2017	13/00496/17	LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	<a href="#">13000676</a>	Emitida	14/08/2018
91373211	25/09/2018	13/00496/17	LICENÇA DE OPERAÇÃO	<a href="#">13003283</a>	13003283 - Emitida	09/05/2019
91444152	05/08/2019	13/00298/19	ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO		Atendida	22/08/2019
93118967	26/02/2024	13/07476/24	LICENÇA DE OPERAÇÃO	<a href="#">13004384</a>	13004384 - Emitida	29/08/2024
93121720	29/02/2024	13/07475/24	CERT MOV RESIDUOS INT AMB		Em Análise	02/04/2024



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/08/2029

N° 13004384

Versão: 01

Data: 29/08/2024

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	<b>JOÃO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI ME</b>				CNPJ	<b>02.410.672/0001-09</b>
Logradouro	<b>Rua jose urbano cursino</b>				Cadastro na CETESB	<b>214-100425-7</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>1209</b>		<b>Jardim sao conrado</b>	<b>16201-116</b>	<b>BIRIGUI</b>		

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
**Limpeza de fossas sépticas; serviços de**

Bacia Hidrográfica  
**22 - TIETÊ BAIXO**

UGRHI  
**19 - BAIXO TIETÊ**

Corpo Receptor

Classe

##### Área ( metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
<b>256,00</b>	<b>194,97</b>	<b>61,03</b>		

##### Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
<b>08:00</b>		<b>18:00</b>

##### Número de Funcionários

Administração	Produção
<b>2</b>	<b>3</b>

##### Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>93118967</b>	<b>Ar, Água, Ruído, Outros</b>

#### EMITENTE

Local: **ARAÇATUBA**

Esta licença de número 13004384 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/08/2029

N° 13004384

Versão: 01

Data: 29/08/2024

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes sanitários coletados deverão ser lançados em Sistema de Tratamento de Esgoto licenciado pela CETESB, mediante obtenção de Carta de Anuência emitida pela entidade responsável pelo gerenciamento dos esgotos sanitários do município, devendo constar o local de lançamento, a quantidade lançada e o período contratado, ficando proibido o lançamento/disposição em corpos d'água, galerias de águas pluviais, áreas agrícolas, terrenos ou em vias públicas. A empresa deverá manter arquivada e atualizada a documentação relativa aos serviços de limpeza de fossas sépticas contratadas.
02. Os efluentes sanitários coletados somente poderão ser transportados em caminhões tanque, convenientemente identificados com o nome da empresa e a carga transportada e mantidos em condições adequadas, a fim de evitar a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis pela população, mesmo durante o trajeto e estacionamento dos caminhões.
03. A lavagem dos veículos deverá ser executada em locais e condições apropriadas, de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Tais lavagens deverão ocorrer após cada esvaziamento dos tanques, de modo a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera.
04. Os veículos deverão ficar estacionados em locais apropriados de modo a não causar incômodos à população vizinha, provenientes da emissão de odores característicos proveniente dos efluentes transportados. Neste sentido, no endereço da empresa, face ao tipo de vizinhança, não poderão ser estacionados caminhões sem que estejam com os tanques devidamente lavados.
05. Fica obrigatório por parte do motorista do veículo utilizado na coleta/transporte, portar cópia da ordem de serviço e/ou nota fiscal devidamente numerada referente ao(s) serviço(s) em execução.
06. Todos os equipamentos e o caminhão utilizados deverão ser periodicamente limpos e desinfetados de forma a evitar riscos à saúde pública.
07. Os níveis de ruído emitidos e as vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para coleta, transporte e disposição de efluentes sanitários em sistema de tratamento de esgoto, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1  
- Caminhão tanque com hidrojateamento (Qtde: 2) (18,00 m3)
02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. O empreendimento deverá sempre buscar o completo atendimento das exigências técnicas estabelecidas acima. Caso sejam constatadas irregularidades que ensejem no não cumprimento das condicionantes para o licenciamento da atividade, a presente licença poderá ser cancelada a qualquer momento, ficando o empreendimento sujeito às sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.
04. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos por força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal e não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
05. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.